

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1245/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementar integralmente o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores do Quadro III - Poder Judiciário do Estado do Ceará, instituído pela Lei nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO o teor do artigo 11 da Lei nº 14.786, de 2010, que instituiu a Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) para os servidores do Poder Judiciário Estadual;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 14 e 15, da citada Lei, que fixam como parâmetro para concessão da GAM, referente aos desempenhos Institucional e das unidades judiciais ou administrativas, os critérios, normas e procedimentos a serem instituídos através de ato da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, que compete à Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, por meio do Departamento de Estratégia e Projetos, assegurar a proposição e o cumprimento das metas globais do Poder Judiciário cearense, assim como o seu desdobramento nas diversas Secretarias, Assessorias e demais setores, a partir do estabelecimento do Plano Estratégico de Gestão (alínea c, inciso I, § 2º, art. 3º, da Lei nº 14.816, de 22 de dezembro de 2010);

CONSIDERANDO, por fim, o Plano Estratégico 2010-2014 do Poder Judiciário cearense, estabelecido pela Resolução n.º 02, de 21 de janeiro de 2010, que definiu metas institucionais a serem perseguidas pelos membros deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a formação da Comissão Intersetorial de Estudos para Regulamentação GAM, no âmbito do Poder Judiciário deste Estado, composta por membros dos seguintes setores:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Gabinete da Vice-Presidência;
- III – Corregedoria Geral de Justiça;
- III – Secretarias componentes da estrutura administrativa deste Tribunal de Justiça;
- IV – Fórum Clóvis Beviláqua;
- V – Turmas Recursais.

§ 1º A Secretaria Especial de Planejamento e Gestão figurará como coordenadora da Comissão de que trata este artigo.

§ 2º Os integrantes da Comissão de que trata este caput serão nomeados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 3º Cabe à Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, de acordo com a complexidade das unidades, definir o quantitativo de membros de cada setor que comporá a Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 2º A Comissão Intersetorial de Estudos para Regulamentação GAM efetuará levantamento das atividades desenvolvidas pelos servidores das unidades que compõem este Poder, tomando como referência as metas anuais estabelecidas Plano Estratégico 2010-2014 do Poder Judiciário cearense, com vistas à formulação de indicadores e definição de metas setoriais.

Art. 3º A Secretaria Especial de Planejamento e Gestão, após consolidado o levantamento a que se refere o art. 2º desta Portaria, deverá elaborar e remeter à Presidência deste Tribunal relatório de sugestões para concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM) referente ao desempenho institucional e ao das unidades judiciais ou administrativas deste Poder Judiciário.

Art. 4º Para elaboração do relatório previsto no art. 3º desta Portaria, deverão ser observados critérios que privilegiem a meritocracia, o desempenho das unidades e a fixação de metas, que estimulem o cumprimento das atividades.

Art. 5º A Comissão terá um prazo de 01 (um) mês para a realização do trabalho de que trata esta Portaria.

Parágrafo único. Na impossibilidade do cumprimento das atividades no prazo estabelecido neste artigo, este poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2011.

Desembargador José Arísio Lopes da Costa  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA